



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 610/2010

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
559/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 16 da Lei Nº 559, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

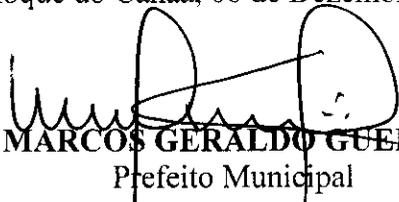
*"Art. 16 - .....*

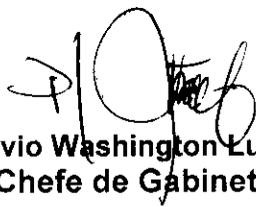
*§ 10º - "Fica garantida a reserva mínima de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares".*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 06 de Dezembro de 2010.

  
MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal



**Silvio Washington Luchi**  
**Chefe de Gabinete**

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 06 de dezembro de 2010.